

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*Ricardo Marques
João Manuel*

ENTRE:

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA, pessoa coletiva de direito público n.º 506 811 883, a seguir identificado como MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado por Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, no uso da competência prevista na alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação em vigor, atenta deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 09/12/2024;

E

GRUPO DESPORTIVO PAMPILHOSENSE, associação sem fins lucrativos, com o NIF 502 736 267, a seguir identificado como G.D.P., neste ato legalmente representado por João Manuel Almeida Neves e por Ricardo Manuel Marques Francisco, na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, que neste ato representam para todos os efeitos legais;

Estabelece-se o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com base nos seguintes fundamentos de facto e de direito:

1. A prática da atividade física e desporto é um direito constitucional expresso no art.º 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e a sua concretização exige a conjugação de esforços entre o Governo, as Autarquias Locais, as Escolas e as coletividades, federações, associações e clubes desportivos, atento o seu relevante papel na materialização deste desígnio;
2. A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciada na criação de condições de prática desportiva é uma das atribuições das Autarquias Locais, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas;
3. As Autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Mas, para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de congregar esforços com várias entidades, públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos;
4. As coletividades, por seu lado, são uma das bases a partir da qual todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*Roberto Jorge
João Neves*

crianças, jovens e adultos, desempenhando igualmente um papel fulcral na promoção da integração e coesão social, nas comunidades onde se inserem;

5. O Município de Pampilhosa da Serra reconhece que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Reconhecendo, além do mais, que o G.D.P. desempenha uma utilidade social muito forte, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento e dinamização da prática desportiva, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres da população, com especial destaque na promoção da iniciação, aprendizagem e prática do desporto, por parte da camada mais jovem da população pampilhosense;

6. O Município considera, pois, que a prática de atividades desportivas constitui um importante fator para o desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar dos pampilhosenses, quer em termos de condição física, quer no campo social, por fomentarem o espírito sociável da população e a livre participação dos seus membros;

7. Sendo certo que, ao longo dos últimos anos, tem sido reforçada a colaboração existente entre o G.D.P. e o Município, traduzida, por um lado, no apoio financeiro concedido pela Autarquia e, por outro, no facto de ter sido doado ao Município, por parte do G.D.P., livre de ónus e encargos, o prédio onde se encontrava implantado o antigo Campo de Futebol. Ao abdicar de tal património, em prol do interesse público, o G.D.P. viu-se privado de um espaço próprio para o desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente a realização de jogos de futebol, treino de jogadores, (...) razões pela qual, entre outras, e fazendo jus à estreita colaboração existente entre as duas entidades, carecendo o G.D.P. de um espaço tendente ao pleno e cabal desenvolvimento das suas atividades desportivas, importa também, com o presente, definir os termos e condições de cedência do uso de espaços integrantes do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra;

8. De realçar, para além disso, o facto de a dotação daquela entidade com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constituir um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também a própria Autarquia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia do

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

desenvolvimento regular das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social;

9. O G.D.P. na presente época 2024/2025 em conformidade com o seu Plano de Atividades mantém todas as equipas de Futebol 7 (Infantis e Benjamins), Futsal 5, bem como a formação para o futebol (Iniciados F11 e Benjamins F7), traquinas e petizes, prevendo a inscrição de 60 atletas. Quanto aos petizes e traquinas mantém-se os escalões participando em encontros. O G.D.P. propõe-se ainda, colaborar e continuar com as aulas de judo, bem como organizar diversos Torneios, como por exemplo Sueca.

10. O G.D.P. é reconhecido como instituição de utilidade pública, de acordo com o consignado no Diário da República n.º 269, II Série, de 17 de novembro de 1993, pelo seu contributo em prol da educação física, cívica e desportiva;

11. O artigo 26.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua atual redação em vigor, refere que são clubes desportivos as pessoas coletivas de direito privado, constituídas sob a forma de associação sem fins lucrativos, que tenham como escopo o fomento e a prática direta de modalidades desportivas. Entendendo-se, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação em vigor, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, por Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o Contrato celebrado com vista à atribuição, por parte [também] das autarquias locais, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos, podendo beneficiar da concessão de apoios os clubes desportivos (artigo 2.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º);

12. Nos termos do art.º 2.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação em vigor, "*constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 23.º da presente Lei*", sendo referido na alínea f), g), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º que os municípios dispõem (entre outras) de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto [(f)]; saúde [(g)]; ação social [(h)]; promoção do desenvolvimento [(m)];

13. Estabelecendo a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais que compete à Câmara Municipal "... apoiar atividades de

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*Ricardo Jorge
João Mendes*

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

14. Face ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete também à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

15. Todo o propugnado na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua atual redação em vigor, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa, em particular, o princípio do «Desporto para todos», que o Município e o G.D.P. visam concretizar;

Assim,

Em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião realizada em 09/12/2024, e de acordo com o disposto nos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01, na sua atual redação em vigor, e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação em vigor, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e visando a concretização dos objetivos inerentes aos princípios que o fundamentam, é celebrado e pelas partes aceite, livremente e de boa-fé, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que subordinam ao disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato-Programa:

1. A atribuição de apoio não financeiro que se consubstancia:

1.1. Na cedência gratuita, por parte do Município de Pampilhosa da Serra ao G.D.P., do uso dos seguintes espaços do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, para a prática de atividades desportivas previstas no Plano Anual de Atividades para 2024/2025, nos respetivos estatutos e das demais com elas diretamente relacionadas: Campo de Jogos; Bilheteira; Sala da Entrada Principal; Sala de

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Ricardo Pereira
João Alves

Imprensa; Sala de Convívio com café-bar; Balneários; Gabinete Médico/Sala de massagens/Enfermaria; Rouparia/lavandaria; Gabinete do Treinador; Gabinete da Direção; Bancadas; Arrecadação/Arrumos.

1.1.1 - Nos espaços em questão, encontram-se os bens móveis, propriedade do Município, constantes do **Anexo I** ao presente Contrato-Programa e que dele faz parte integrante, cuja prudente utilização dos mesmos, por parte do G.D.P. é, desde já, autorizada.

1.1.2 Nenhum dos bens móveis constantes do **Anexo I** poderá, em caso algum ser retirado do espaço em questão, ainda que temporariamente.

1.1.3 O G.D.P. responsabilizar-se-á, perante o Município, por eventuais danos que venham a ser provocados no referido espaço e nos bens constantes do **Anexo I**, durante o período de utilização dos mesmos por parte do G.D.P.

1.1.4 Ressalvadas as deteriorações inerentes a uma normal e prudente utilização dos bens que constituem património municipal, em caso de descaminho, perecimento ou danificação dos mesmos, o G.D.P. obriga-se a comunicar tal facto ao Município e a pagar um valor equivalente ao preço médio de mercado para aquisição ou reparação dos mesmos. Tal valor calcular-se-á com base em três orçamentos solicitados a comerciantes do ramo.

2. A atribuição de apoio financeiro, no montante global de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros), com vista a suportar os encargos inerentes ao cabal desenvolvimento da sua atividade, especificamente o programa de desenvolvimento desportivo/plano anual de atividades para 2024/2025, anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA

CALENDÁRIO DE UTILIZAÇÃO E PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

O G.D.P. utilizará, gratuita e exclusivamente, os espaços referidos no número 1.1 da cláusula primeira, de acordo com o calendário de utilização, anexo ao presente Contrato-Programa (**Anexo II**), que identifica os meses, dias da semana, horário e tipo de atividades desportivas a realizar no Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, para concretização do programa de desenvolvimento desportivo/plano de atividades a executar pelo G.D.P., anexo ao presente (**Anexo III**), objeto dos apoios que ora se consigram.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*Ricardo Figueira
João Alves*

CLÁUSULA TERCEIRA

UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DESPORTIVA POR OUTRAS ENTIDADES

1. A utilização dos espaços integrantes do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, por parte da Autarquia, de outras entidades públicas ou privadas e/ou da comunidade local, não poderá colidir com o estabelecido no calendário de utilização das mesmas, por parte do G.D.P.
2. Se, por qualquer causa ou circunstância imprevista, se verificar incompatibilidade de horários na utilização das mesmas, para a realização de qualquer atividade pontual (de carácter não continuado) de relevante interesse concelhio, promovida ou apoiada pelo Município, o mesmo comunicará ao G.D.P., com a antecedência mínima de 5 dias úteis, a necessidade de utilização dos espaços de que careça. Comprometendo-se o GDP a não os utilizar no(s) dia(s) e hora(s) referidos pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA

UTILIZAÇÃO DA SALA DE CONVÍVIO COM CAFÉ-BAR

1. No que respeita à utilização da sala de convívio com café-bar, a mesma será utilizada em regime de exclusividade pelo G.D.P., dentro dos limites temporais fixados no calendário de utilização e que o G.D.P. afetará ao funcionamento de uma sala de convívio, podendo nele ser fornecidas bebidas e serviço de cafetaria.
2. O G.D.P. não poderá ceder ou, por qualquer meio, permitir o uso do espaço em questão por terceiros, total ou parcialmente, temporária ou definitivamente, a título gratuito ou oneroso.
3. O G.D.P. obriga-se a assegurar e manter o espaço referido sempre em perfeitas condições de conservação e higiene.

CLÁUSULA QUINTA

BILHETEIRA

Sempre que o G.D.P. entenda proceder à disponibilização de bilhetes ao público assistente das atividades por si desenvolvidas e/ou promovidas, as receitas daí decorrentes reverterem, total e exclusivamente, para o G.D.P.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*Ricardo Jorge
J. da Silva*

CLÁUSULA SEXTA

GESTÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

1. O Município compromete-se a garantir a vigilância e segurança do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra.
2. Sem prejuízo do disposto no número antecedente, o G.D.P. responderá e responsabilizar-se-á, perante o Município, pelos danos, furtos e extravios causados aos bens do património municipal, no decurso da utilização/uso dos espaços referidos na Cláusula Primeira, por parte do G.D.P. Obrigando-se a pagar ao Município um valor equivalente ao preço médio de mercado para aquisição ou reparação dos referidos bens, independentemente da verificação de ilícito criminal.
3. O Município assegurará os custos devidos pela manutenção e funcionamento dos espaços integrantes da infraestrutura em causa, exceto do espaço afeto ao funcionamento da Sala de Convívio.

CLÁUSULA SÉTIMA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

1. O Município atribui ao G.D.P. o apoio financeiro mencionado no n.º 2 da Cláusula Primeira, no montante global de € 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros) o qual será pago, preferencialmente, mensalmente, até ao mês de maio de 2025 (inclusive), no sentido de ser cumprido o programa de desenvolvimento desportivo/plano anual de atividades proposto para 2024/2025.
2. O pagamento do apoio financeiro ao abrigo do presente Contrato-Programa será suspenso caso o G.D.P. se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social, enquanto tal incumprimento se mantiver.

CLÁUSULA OITAVA

SUPORTE FINANCEIRO

O encargo financeiro resultante do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo será satisfeito pelo Município pela dotação orçamental seguinte: Classificação Orgânica: 0102; Classificação Funcional: 252; Classificação Económica: 040701; Código de GOP: 02 252 2022/5018, e está comprometido de acordo com o

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Ricardo Borges
João Nunes

número sequencial de compromisso 43175, para o ano 2024 e 2025, conforme Informação dos Serviços Financeiros da Autarquia.

CLÁUSULA NONA

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Sem prejuízo das demais consignadas nas restantes cláusulas do presente Contrato-Programa, compete ao Município:

1. Ceder a utilização do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra para fins, única e exclusivamente de âmbito desportivo, com vista à dinamização da atividade física e desportiva por parte população pampilhosense;
2. Garantir a vigilância e segurança da infraestrutura desportiva em causa;
3. Apoiar financeiramente o G.D.P. na prossecução das suas atribuições estatutárias e das concretamente explanadas no presente contrato-programa, com vista a alcançar os objetivos que o sustentam;
4. Responsabilizar-se pelo pagamento dos custos com eletricidade, água e gás que digam respeito ao funcionamento das instalações;
5. Analisar e pronunciar-se, se for o caso, sobre o plano anual de atividades apresentado pelo GDP, o qual deverá ter como principal finalidade o incremento da atividade desportiva junto da população.

CLÁUSULA DÉCIMA

OBRIGAÇÕES DO G.D.P.

Sem prejuízo das demais consignadas nas restantes cláusulas do presente Contrato-Programa, e das decorrentes da legislação em vigor, compete ao G.D.P.:

1. Assegurar a execução integral do seu programa de desenvolvimento desportivo/plano anual de atividades anexo ao presente Contrato-Programa (**Anexo III**);
2. Assegurar a execução integral do presente Contrato-Programa, abstendo-se de aplicar os apoios financeiros e não financeiros concedidos a quaisquer outros fins;
3. Devolver os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
4. Adaptar as atividades e os horários de utilização dos espaços em causa, verificando-se o referido no n.º 2 da Cláusula Terceira;

Ricardo Jorge
João Nêves

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

5. Assegurar que todas as entidades utilizadoras das instalações, no âmbito da realização de jogos ou outras provas desportivas, detêm apólice de seguro de acidentes pessoais dos respetivos participantes/utentes;
6. Assegurar que os apoios atribuídos ao G.D.P., pelo Município, sejam dados a conhecer aos associados e à população local, em todos os atos públicos organizados pelo mesmo;
7. Informar a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra sempre que se verifique a necessidade de realização de obras de manutenção, conservação ou reparação do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra;
8. Publicitar o apoio do Município, através da menção expressa «com o apoio do Município de Pampilhosa da Serra» e inclusão do respetivo logotipo nos suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades, sem prejuízo da livre e plena utilização do emblema e identificação do G.D.P nesses mesmos suportes gráficos e nas infraestruturas existentes;
9. Utilizar prudentemente os espaços e os bens móveis cedidos e referidos no presente Contrato-Programa, assumindo a responsabilidade por eventuais danos que possam vir a ser provocados nos mesmos, no decurso das atividades desportivas por si prosseguidas.
10. Organizar a sua contabilidade por centro de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos na execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo e identificação de receitas, de modo a permitir o acompanhamento das verbas confiadas exclusivamente para esse fim, atento o disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10, na sua atual redação em vigor, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
11. Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a 50.000,00€, atento o disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1/10, na sua atual redação em vigor, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
12. Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*Ricardo Jorge
João Nélis*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O G.D.P. não poderá ceder ou, por qualquer meio, permitir o uso de todos ou qualquer um dos espaços referidos na Cláusula Primeira por terceiros (incluindo membros dirigentes e associativos do G.D.P., jogadores do plantel e/ou membros do corpo técnico, na prossecução de atividades que não estejam direta e intrinsecamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo G.D.P.), temporária ou definitivamente, a título gratuito ou oneroso, nem ceder total ou parcialmente a sua posição no presente Contrato-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes contratantes, o prazo de execução do programa de desenvolvimento desportivo decorre de setembro de 2024 a maio de 2025, coincidente com o período de vigência do presente Contrato-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

EXTINÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA

O presente Contrato-Programa e, consequentemente, os direitos e obrigações dele decorrentes, extinguir-se-á:

1. Pelo decurso do respetivo prazo de vigência;
2. Por acordo entre as Partes que podem, a todo o tempo, revoga-lo mediante acordo a tanto dirigido;
3. Por denúncia, devendo qualquer das partes manifestar a sua vontade nesse sentido, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias, relativamente à data em que a mesma produzirá efeitos;
4. Por resolução, em caso de:
 - a. Incumprimento e violação da constante no presente Contrato-Programa, no tocante às obrigações assumidas pelo G.D.P. (nomeadamente em caso de uso indevido do apoio financeiro concedido e dos espaços referidos na Cláusula Segunda, i.e., se os mesmos forem utilizados para fins que não se adequem aos objetivos visados no presente Contrato-Programa), precedida de uma deliberação do Órgão

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*Ricardo Jorge
João Nélis*

Executivo do Município nesse sentido. Reservando-se o Município de Pampilhosa da Serra o direito de exigir a devolução do apoio financeiro, entretanto, rececionado;

b. Em caso de cessação da atividade do G.D.P. ou extinção do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

EXECUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA

1. O Município reserva-se o direito de supervisionar e fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa podendo realizar para o efeito inspeções e inquéritos, bem como de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar a correta aplicabilidade e execução dos apoios consignados no presente e a realização das atividades contempladas no Programa de Desenvolvimento Desportivo.
2. No âmbito do presente Contrato-Programa e para os efeitos nele previstos, o G.D.P. obriga-se a comunicar à Câmara Municipal a realização das atividades desportivas contempladas no respetivo plano de atividades, devendo remeter cópia de documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, nomeadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos e/ou de registo fotográfico e/ou de qualquer documento idóneo e comprovativo da realização das mesmas.
3. O incumprimento do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária dos apoios nele consignados, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.
4. Rececionada que seja a comunicação referida no n.º 2 a Câmara Municipal poderá designar um técnico da Autarquia para que elabore um relatório de execução do presente Contrato-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

CONTROLO FINANCEIRO

De acordo com o disposto no artigo 2.º do n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*Ricardo Jorge
João Neves*

Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

REVISÃO

O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão/alteração, por acordo escrito entre as partes, em adenda ao presente e dele passando a fazer parte integrante, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo Município devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

CASOS Omissos

Todas as omissões que se verifiquem, no que concerne ao disposto no presente Contrato-Programa e no que respeita ao uso e funcionamento dos espaços integrantes do Estádio Municipal serão resolvidas pelo Município, ouvido o G.D.P.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

PUBLICITAÇÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação em vigor, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, o presente Contrato-Programa será objeto de publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

E porque estão de acordo, vão assinar:

O Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em representação do Município de Pampilhosa da Serra



O Presidente da Direção do Grupo Desportivo Pampilhosense, em representação do Grupo Desportivo Pampilhosense



O Tesoureiro da Direção do Grupo Desportivo Pampilhosense, em representação do Grupo Desportivo Pampilhosense



O Presente Contrato-Programa contém treze páginas e respetivos Anexos I, II e III, com um total de 18 (dezoito) Cláusulas, foi feito aos treze dias do mês de dezembro de 2024, em duplicado, ficando um original na posse de cada um dos Outorgantes.



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0000 Edifício do Estádio Municipal
Estádio Municipal



3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
4459	Monitor Samsung 2343NW-TFT 23" Wide	1,00	43511	Samsung	2343NW			U	11/2008
14585	Terminal Biométrico XBio II	1,00	43311					U	05/2020
16262	Router Ruijie EG310GH-P-E	1,00	43511				N.º Série: 1738-A	U	11/2024

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 3

ANEXO I

Handwritten signature
Jorge Alves Custódio



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0002 Balneário Casa

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra



Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
14075	Banco simples PVC 200x40x50cm	1,00	43721					U	11/2018
14076	Banco simples PVC 200x40x50cm	1,00	43721					U	11/2018
14077	Banco simples PVC 200x40x50cm	1,00	43721					U	11/2018
14078	Banco simples PVC 150x40x50cm	1,00	43721					U	11/2018
14079	Banco simples PVC 150x40x50cm	1,00	43721					U	11/2018
14080	Banco simples PVC 150x40x50cm	1,00	43721					U	11/2018
14081	Banco Simples PVC 100x40x50cm	1,00	43721					U	11/2018

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 7



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0003 Gabinete Treinador

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência



Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5077	Cabides - régua c/ 1200x200 em mogno	1,00	43721					U	08/2009
5078	Cabides - régua c/ 1200x200 em mogno	1,00	43721					U	08/2009
5086	Secretária c/1200x650 estrutura metálica c/ampo melamina pereira	1,00	43721					U	08/2009
5396	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
9499	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014
9500	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 6

Handwritten signature: Acordo Jorge Alves Custódio



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: Es1M0004 Gabinete da Direcção

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra



Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	DI. aq.
3774	Armário de contabilidade grande c/persiana 1950x1200x420	1,00	4353					U	07/2007
5065	Cadeira fixa 4 pés s/braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5066	Cadeira fixa 4 pés s/braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5067	Cadeira fixa 4 pés s/braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5068	Cadeira fixa 4 pés s/braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5069	Cadeira fixa 4 pés s/braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5070	Cadeira fixa 4 pés s/braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5071	Cadeira fixa 4 pés s/braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5072	Cadeira fixa 4 pés s/braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5073	Cadeira fixa 4 pés s/braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5074	Cadeira fixa 4 pés s/braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5090	Cadeira rodada "ECO" c/braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5394	Cadeira fixa 4 pés s/braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5395	Cadeira fixa 4 pés s/braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5407	Bloco Rodado C/3 Gavetas Tampo Melamina Pereira	1,00	4353					U	08/2009
5408	Mesa de Reunião Semi-Oval 1900x900 c/ tampo Melamina Pereira	1,00	43721					U	08/2009
5409	Armário de Contabilidade pequeno C/Persiana c/1080x1200	1,00	4353					U	08/2009



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0004 Gabinete da Direcção

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência



Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5410	Armário de Contabilidade pequeno C\Persiana cl1080x1200	1,00	4353						U 08/2009

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 18

Handwritten signature: Ricardo Jorge Alves



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0005 Gabinete Médico

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra



Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5087	Secretária cl1200x650 estrutura metálica cltampo melamina pereira	1,00	43721					U	08/2009
5387	Armário metálico 1600x800x420 clportas baler	1,00	43721					U	08/2009
5388	Marquesa cl 1800x600	1,00	43334					U	08/2009
5389	Marquesa cl 1800x600	1,00	43334					U	08/2009
5392	Cadeira fixa 4 pés slBraços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
8816	Equipamento Intellect Mobile Combo Chattanooga	1,00	43332				2527116	U	11/2013

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 6



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0006 Rouparia

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência



Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5056	Estante metálica 9000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721					U	08/2009
5057	Estante metálica 3000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721					U	08/2009
5058	Estante metálica 3000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721					U	08/2009
5059	Estante metálica 3000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721					U	08/2009
5060	Estante metálica 3000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721					U	08/2009
5061	Estante metálica 4500x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721					U	08/2009
5062	Estante metálica 2000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721					U	08/2009
5085	Mesa retangular 1900x900 c/tampo melamina pereira	1,00	43721					U	08/2009
5089	Armário metálico 1000x1950x420 c/portas bater	1,00	43721					U	08/2009
5386	Estante metálica 4000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721					U	08/2009
9502	Mesa Retangular 1900x900 c/ tampo Melamina Pereira	1,00	43721					U	08/2009
10488	Ferro Vapor Rowenta	1,00	43352	Rowenta				U	02/2014
11452	Extintor	1,00	43381					U	06/2015
11459	Extintor	1,00	43381						06/2015
12277	Secador de roupa Candy	1,00	43352					U	02/2016
12451	Desumidificador	1,00	43725					U	04/2016
12453	Máquina de Lavar Roupa LG	1,00	43352	LG			F 1255FD	U	04/2016
13051	Máquina de gelo Marecos MGCM 25 - 712010013	1,00	43353	Marecos	MGCM 25		712010013	U	09/2017

Handwritten signature: Paulo Pereira



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0006 Rouparia

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra



Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
15167	Máquina de lavar roupa LG	1,00	43352						U 01/2021

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 19



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0007.1 Balneário Árbitros 1

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra



Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5413	Cabides - Régua cl 1200x200 em mogno	1,00	43721					U	08/2009
5414	Cabides - Régua cl 1200x200 em mogno	1,00	43721					U	08/2009
9507	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014
9508	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 4

*Recado Jorge
Jorge Alves*



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0007.2 Balneário Árbitros 2

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra



Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5079	Cabides - régua c/ 1200x200 em mogno	1,00	43721					U	08/2009
5080	Cabides - régua c/ 1200x200 em mogno	1,00	43721					U	08/2009
5092	Secretária c/1400x800 estrutura metálica c/tampo melamina pereira	1,00	43721					U	08/2009
5393	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
9509	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014
9510	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 6



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0008 Balneário 1

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência



Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5082	Banco de balneário c/2500x400 em mogno	1,00	43721					U	08/2009
5411	Banco de Balneário c/3350x400 em Mogno	1,00	43721					U	08/2009
5412	Banco de Balneário c/3350x400 em Mogno	1,00	43721					U	08/2009
9511	Banco de balneário c/2500x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 4

Recebido por
Jorge Alves Custódio



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0009 Balneário 2

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra



Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Di. aq.
5084	Banco de balneário cl2500x400 em mogno	1,00	43721					U	08/2009
9512	Banco de Balneário cl2500x400 em Mogno	1,00	43721					R	07/2014
9513	Banco de Balneário cl3350x400 em Mogno	1,00	43721					R	07/2014
9514	Banco de Balneário cl3350x400 em Mogno	1,00	43721					R	07/2014

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 4



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0010 Balneário 3

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência



Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
11461	Banco de balneário c/2500x400	1,00	43721						06/2015
11462	Banco de balneário c/2500x400	1,00	43721						06/2015
11463	Banco de balneário c/3350x400	1,00	43721						06/2015
11464	Banco de balneário c/3350x400	1,00	43721						06/2015

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 4

*Assinado por
Jorge Alves
Custódio*



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0011 Arrecadação

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência



Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
8	Balcão em madeira	1,00	43721			Castanho claro		B	02/1996
5081	Banco de balneário cl 1200x400 em mogno	1,00	43721					U	08/2009
5083	Banco de balneário cl 1200x400 em mogno	1,00	43721					U	08/2009
5088	Armário metálico 1000x1950x420 cl portas bater	1,00	43721					U	08/2009
5172	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	08/2009
5173	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	08/2009
5174	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	08/2009
5175	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	08/2009
5176	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	08/2009
5177	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	08/2009
5178	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	08/2009
5179	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	08/2009
5180	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	08/2009
5181	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	08/2009
5182	Carro de Transporte de bolas em alumínio	1,00	43341				118x65x62	U	08/2009
5193	Baliza Futebol11 em alumínio lacado redondo 7,32mx2,44m	1,00	43341					U	08/2009
5194	Baliza Futebol11 em alumínio lacado redondo 7,32mx2,44m	1,00	43341					U	08/2009
5201	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	43341					U	08/2009
5202	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	43341					U	08/2009
5203	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	43341					U	08/2009
5204	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	43341					U	08/2009
5207	Quadro Magnético para Futebol 90cmx60cm	1,00	43341					U	08/2009
5208	Quadro Magnético para Futebol 90cmx60cm	1,00	43341					U	08/2009
5209	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diametro	1,00	43341					U	08/2009
5210	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diametro	1,00	43341					U	08/2009
5211	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diametro	1,00	43341					U	08/2009
5212	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diametro	1,00	43341					U	08/2009
5213	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diametro	1,00	43341					U	08/2009



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0011 Arrecadação

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência



Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5214	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diametro	1,00	43341					U	08/2009
5215	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diametro	1,00	43341					U	08/2009
5216	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diametro	1,00	43341					U	08/2009
5217	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diametro	1,00	43341					U	08/2009
5218	Arco redondo em tubo de plástico cl 40 cm diametro	1,00	43341					U	08/2009
5219	Cronómetro, modelo básico	1,00	43328					U	08/2009
5220	Cronómetro, modelo básico	1,00	43328					U	08/2009
5221	Cronómetro, modelo básico	1,00	43328					U	08/2009
5222	Cronómetro, modelo básico	1,00	43328					U	08/2009
5223	Bandeirolas pl Fiscal de Linha KIT 2 bandeiras 40x40cm /2 suportes	1,00	43341					U	08/2009
5224	Bandeirolas pl Fiscal de Linha KIT 2 bandeiras 40x40cm /2 suportes	1,00	43341					U	08/2009
5233	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5234	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5235	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5236	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5237	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5238	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5239	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5240	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5241	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5242	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5243	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5244	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5245	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5246	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5247	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5248	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5249	Cone de 30cm altura cl fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009

Assunto: Fatura
Ass: 2009



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0011 Arrecadação

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra



Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5250	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5251	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5252	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5253	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5254	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5255	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5256	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5257	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5258	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5259	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5260	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5261	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5262	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5263	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5264	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5265	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5266	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5267	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5268	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5269	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5270	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5271	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	08/2009
5272	Delimitadores de espaço c/60cm de diametro - Kit de 48	1,00	43341					U	08/2009
5273	Delimitadores de espaço c/60cm de diametro - Kit de 48	1,00	43341					U	08/2009
5274	Compressor c/ medidor de pressão e função de deflação	1,00	43376					U	08/2009
5275	Sistema de treino de velocidade e coordenação neuromuscular Skip	1,00	43341					U	08/2009
5276	Sistema de treino de velocidade e coordenação neuromuscular Skip	1,00	43341					U	08/2009
5277	Barreira flexível de 5 elementos em PVC 175cm de altura	1,00	43341					U	08/2009



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0011 Arrecadação

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência



Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5278	Carro de transporte para barreira flexível de 5 elementos	1,00	43341					U	08/2009
5415	Armário vestiário Triplo c\ 9 cacifes c\ 1900x500x900	1,00	43721					U	08/2009
5416	Armário vestiário Triplo c\ 9 cacifes c\ 1900x500x900	1,00	43721					U	08/2009
5417	Armário vestiário Triplo c\ 9 cacifes c\ 1900x500x900	1,00	43721					U	08/2009
5692	Carro Galv. com rodas p/ acomodação e transporte de canhões	1,00	43341					U	01/2010
8466	Trampolin	1,00	43341					U	03/2013
9496	Banco de balneário c/3350x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014
9497	Banco de balneário c/3350x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014
9498	Banco de balneário c/3350x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014
11432	Placa de substituição tipo digital	1,00	43342					U	04/2015
11458	Extintor	1,00	43381						06/2015
14434	Soprador 125B Husqvarna	1,00	43361					U	11/2019
15672	Contrapesos Para Baliza de Futebol 11 Ou 7	1,00	43341					U	11/2023

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 97

Handwritten signature: Jorge Alves Custódio



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0012 Casa das Máquinas

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência



Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
11453	Extintor	1,00	43381						06/2015

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 1



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0013 Corredor

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência



Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5390	Secretária c1200x650 Estrutura Metálica c1Tampo Melamina Pereir:	1,00	4353					U	08/2009
11455	Extintor	1,00	43381						06/2015
11456	Extintor	1,00	43381						06/2015
11457	Extintor	1,00	43381						06/2015

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 4

Recibo Jorge Alves Custódio



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0015 Campo de Jogos

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra



Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5197	Bandeirola de canto flexível c/ bandeira 60x40cm	1,00	43341					U	08/2009
5198	Bandeirola de canto flexível c/ bandeira 60x40cm	1,00	43341					U	08/2009
5199	Bandeirola de canto flexível c/ bandeira 60x40cm	1,00	43341					U	08/2009
5200	Bandeirola de canto flexível c/ bandeira 60x40cm	1,00	43341					U	08/2009
9515	Conjunto de 10 caixotes do lixo/cinzeiros	1,00	43354					R	07/2014
9516	Conjunto de 2 marcadores eletrônicos (campo)	1,00	43342					R	07/2014
11447	Banco de suplentes grande	1,00	4353					U	06/2015
11448	Banco de suplentes grande	1,00	4353					U	06/2015
11449	Banco de suplentes pequeno	1,00	4353					U	06/2015
12382	Marcador Eletrónico (substituições)	1,00	43342						02/2016
15503	Cabine Suplentes Futebol Galvanizada - 8 lugares - 4m	1,00	43341					U	11/2022
15504	Cabine Suplentes Futebol Galvanizada - 8 lugares - 4m	1,00	43341					U	11/2022

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 12



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0016 Sala do Gás

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência



Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
11460	Extintor grande	1,00	43381						06/2015

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 1

Handwritten signature: Ricardo Jorge Alves Custódio



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0017 Sala de Musculação

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra



Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5561	Tapete Fitness	1,00	43341		DF- 900		U		01/2010
5562	Tapete Fitness	1,00	43341		DF- 900		U		01/2010
5563	Tapete Fitness	1,00	43341		DF- 900		U		01/2010
5564	Tapete Fitness	1,00	43341		DF- 900		U		01/2010
5565	Tapete Fitness	1,00	43341		DF- 900		U		01/2010
5566	Tapete Fitness	1,00	43341		DF- 900		U		01/2010
5567	Tapete Fitness	1,00	43341		DF- 900		U		01/2010
5568	Tapete Fitness	1,00	43341		DF- 900		U		01/2010
5569	Bicicleta de Manutenção	1,00	43341		VM - 590		U		01/2010
5570	REMOS RTC690	1,00	43341		RTC690				01/2010
5571	Máquina de Carga Gulada HG 90	1,00	43341		HG 90				01/2010

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 11



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0102 Copa Bar

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência



Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
9522	Fogão a gás de 4 bicos	1,00	43351					R	07/2014
9523	Exaustor	1,00	43725					R	07/2014
9526	Microondas Flama	1,00	43351	Flama				R	07/2014
9527	Lava mãos misturador c/pedal	1,00	43351					B	07/2014
9529	Mesa inox c/2 portas c/motor à direita	1,00	43351					B	07/2014
9533	Mesa inox c/1 cuba ao centro c/portas de correr à dta., c/1400x600x	1,00	43351					R	07/2014
9534	Mesa inox c/4 portas de correr c/2400x600x850	1,00	43351					B	07/2014
9535	Caldeira 100 lts Termoborel	1,00	43726	Termoborel				B	07/2014
9536	Fritadeira elétrica	1,00	43351					R	07/2014
11203	Serta anti-aderente inox c/40	1,00	43351					U	12/2014
11204	Panela c/tampa 28x28cm 17lt	1,00	43351					U	12/2014
11205	Caçarola c/ asas 26	1,00	43351					U	12/2014
11206	Colher esparguete linha prof. 36	1,00	43351					U	12/2014
11207	Concha c/10cm Monobloco Robusta	1,00	43351					U	12/2014
11208	Escumadeira monobloco c/14cm	1,00	43351					U	12/2014
11209	Caçarola c/tampa 28x15,5cm - 9,5 lt alta	1,00	43351					U	12/2014
11210	Tabuleiro inox c/grelha 40x27	1,00	43351						12/2014
11211	Tabuleiro inox c/grelha 40x27	1,00	43351						12/2014
11212	Escorredor louça metal c/tabuleiro	1,00	43351					B	12/2014
11213	Tenaz de salada inox lisa	1,00	43351					U	12/2014
11214	Varinha Slimforce	1,00	43351					U	12/2014
11216	Conjunto de 222 colheres de sobremesa	1,00	43351					U	12/2014
11217	Conjunto de 252 garfos friso polido 1,8mm	1,00	43351					U	12/2014
11218	Conjunto de 252 facas friso polido 9mm	1,00	43351					U	12/2014
14812	Cálice V. Branco 9.5cl Balon (conjunto de 12)	1,00	43351					U	09/2020
14813	Conjunto de 6 copos NORVEGE 20cl	1,00	43351					U	09/2020
14814	Conjunto de 6 copos NORVEGE 20cl	1,00	43351					U	09/2020
14815	Frigideira 28cm Cupric	1,00	43351					U	09/2020

Handwritten signature: Ricardo Figueira



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0102 Copa Bar

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra



Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Di. aq.
14816	Grelhador Quadrado	1,00	43351					U	09/2020
14817	Panela n.º 18 série 2004	1,00	43351					U	09/2020
14818	Panela n.º 24 série 2004	1,00	43351					U	09/2020
14819	Caçarola n.º 18 série 2004	1,00	43351					U	09/2020
14820	Caçarola n.º 24 série 2004	1,00	43351					U	09/2020
14821	Caçarola n.º 28 série 2004	1,00	43351					U	09/2020
14822	Balde c/pedal 26L preto	1,00	43351			preto		U	09/2020
14823	Tigela Carvoeiro n. 3 Grês	1,00	43351					U	09/2020
14824	Concha terrina Inox RIGA	1,00	43351					U	09/2020
14825	Concha terrina Inox RIGA	1,00	43351					U	09/2020
14826	Tigela Carvoeiro n. 3 Grês	1,00	43351					U	09/2020
14827	Tigela Carvoeiro n. 3 Grês	1,00	43351					U	09/2020
14828	Tigela Carvoeiro n. 3 Grês	1,00	43351					U	09/2020
14829	Tigela Carvoeiro n. 3 Grês	1,00	43351					U	09/2020
14830	Tigela Carvoeiro n. 3 Grês	1,00	43351					U	09/2020
14831	Colher Arroz Inox RIGA	1,00	43351					U	09/2020
14832	Colher Arroz Inox RIGA	1,00	43351					U	09/2020
14833	Conjunto de colheres cozinha 200/1/2 PBT Vermelho	1,00	43351					U	09/2020



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0102 Copa Bar

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência



Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
14834	Espumadeira Inox n.º 12 Artame	1,00	43351						U 09/2020

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 47

*Acordo Jorge
Jorge Alves Custódio*



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0103 Bar

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra



Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Di. aq.
4991	Máquina de café - 2 grupos Electrónica	1,00	43339					U	07/2009
4992	Moinho de café automático	1,00	43339					U	07/2009
4993	Máquina de lavar copos 1200PIH	1,00	43351					U	07/2009
5094	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5095	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5096	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5097	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5098	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5099	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5100	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5101	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5102	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5103	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5104	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5105	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5106	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5107	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5108	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5109	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5110	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5111	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5112	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5113	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5114	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5115	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5116	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5117	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5118	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0103 Bar

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência



Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5119	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5120	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5121	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5122	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5123	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5124	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5125	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5126	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5127	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5128	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5129	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5130	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5131	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5132	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5133	Mesa quadrada c/700x700 tampo MDF revest. termolam. branco	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
5134	Mesa quadrada c/700x700 tampo MDF revest. termolam. branco	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
5135	Mesa quadrada c/700x700 tampo MDF revest. termolam. branco	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
5136	Mesa quadrada c/700x700 tampo MDF Revest. termolam. branco	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
5137	Mesa quadrada c/700x700 tampo MDF revest. termolam. branco	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
5138	Mesa Quadrada c/700x700 tampo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
5139	Mesa quadrada c/700x700 tampo MDF revest. termolam. branco	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
5140	Mesa quadrada c/700x700 tampo MDF revest. termolam. branco	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
5141	Mesa Quadrada c/700x700 tampo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
5142	Mesa Quadrada c/700x700 tampo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
9524	Cinzeiro	1,00	43354					R	07/2014
9525	Arca vertical UGUR	1,00	43353					B	07/2014
9530	Balcão inox frigorífico c/vitrine c/1200x950x1200 + módulo c/tampo	1,00	43351					R	07/2014
9531	Mesa inox c/2570x950x1200 c/1 prateleira ao meio	1,00	43351					B	07/2014

Handwritten signature and date: 03/01/2025



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0103 Bar

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra



Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
9532	Balcão inox c/2 portas de abrir, espaço p/borras e p/máquina de lavar	1,00	43351					B	07/2014
10494	LCD LED 3D SAMSUNG	1,00	43343	Samsung	UE46F7000SLXXC			U	03/2014
10499	LCD LED 3D Samsung	1,00	43343	Samsung	UE75F8000SLXXC		S/N: ZBGT3SND8(U	U	02/2014
11451	Extintor	1,00	43381					U	06/2015
11454	Extintor	1,00	43381						06/2015
11943	Móvel em alumínio 3x2x0,4 c/prateleiras e portas de vidro	1,00	43721					U	12/2015
13049	Arrefecedor horizontal de garrafas Starlux - STAG400	1,00	43353					U	09/2017
13050	Armário frio positivo Marecos - ARV 400 SC PV Softline Analogic	1,00	43353					U	09/2017
13179	Máquina de lavar loiça Candy	1,00	43351	Candy				U	09/2017
14402	Armário Frio Positivo Marecos - ARV 400 SC PV Softline	1,00	43353	Marecos	ARV 400 SC PV Softline analógico			U	09/2019
15170	Micro-ondas Orbegezo MI2115	1,00	43351					U	09/2021
15529	Ventilador de cobertura EC2 300/4M	1,00	43725					U	12/2022
15552	Impressora Térmica TP7001 USB+RJ45 Preto - IGGUAL	1,00	43511					U	01/2023
15816	Captador de Insectos Cf 6.2 Fiamma	1,00	43362						05/2024

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 70



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0104 Entrada Estádio

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência



Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5748	Computador	1,00	43511					U	05/2010
9501	Bengaleiro cinza	1,00	43721			cinza		R	07/2014
14071	HP Officejet PRO 8710 E-ALL-IN-ONE A4	1,00	43311	HP			S/N: CN85LB35QX U	12/2018	
14082	Balcão reto alto com 720mm, estrutura melamina aluminizado/branc	1,00	43721					U	11/2018
14083	Balcão reto alto com 1450mm, estrutura melamina aluminizado/brar	1,00	43721						11/2018
14084	Balcão curvo 970x970mm, estrutura melamina aliminizado/branco	1,00	43721					U	11/2018
14085	Bloco fixo com 2 gavetas, estrutura melamina com fechadura	1,00	4353					U	11/2018
14086	Cadeira rodada com braços, sistema elevação a gás, costa e assent	1,00	43721					U	11/2018
14088	Viga 4 cadeiras, estrutura metálica com pintura epoxy, costa e asse	1,00	43721					U	11/2018

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 9

Jorge Alves Custódio
por Alves



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0105 Bilheteira

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra



Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5075	Cadeira fixa 4 pés s/ braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5076	Cadeira fixa 4 pés s/ braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
9517	Mesa grande em madeira	1,00	43721					R	07/2014

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 3



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0107 Sala de Imprensa

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência



Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5397	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5398	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5399	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5400	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5401	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5402	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5403	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5404	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5405	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5406	Cadeira fixa 4 pés s/Braços revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
7924	Sistema de microfone emissor c/2 microfones VH	1,00	43343	VHF			MSH211	U	08/2012
8057	Leitor de DVD	1,00	43311	LG			DVX 640	U	09/2012
9518	Amplificador Bosh	1,00	43343					R	07/2014
9519	Mesa de mistura Bosh	1,00	43343					R	07/2014
10483	Conjunto de 2 microfones sem fios	1,00	43343	Fonestar	MSH211			U	01/2014
11450	Extintor	1,00	43381					U	06/2015

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 16

Account Manager
João Neves



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0108 Bancadas

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra



Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
---------------	-----------	-------	----------	-------	--------	-----	------------	------	---------

9520	Colunas de som	1,00	43343						R 07/2014
------	----------------	------	-------	--	--	--	--	--	-----------

O Presidente

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 1

5. Calendarização da Ocupação Prevista do Estádio Municipal 2024-2025

[illegible]

CALENDARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESTÁGIO INICIAL, PELO ROP

2025

VICTERANOS, INICIAIS, BELÍFICAS E PÉTIZES (PREVISÃO)

JANEIRO

SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1			2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29	30
31							

FEVEREIRO

SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30		

MARÇO

SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	

ABRIL

SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30		

MAIO

SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	

JUNHO

SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	

JULHO

SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	

AGOSTO

SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	

SETEMBRO

SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	

OUTUBRO

SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	

NOVEMBRO

SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30		

DEZEMBRO

SEM	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	

<

Aprovado em reunião de Direção, em 17 de julho de 2024

ovado em reunião de Direção, em 17 de julho de 2024

José Manuel Almeida Neves
Ricardo Jorgens
Ivo Reis
Luis R. L.
Luis R. L.
Luis R. L.
Luis R. L.

R

foua Inc:



Grupo Desportivo Pampilhosense

[illegible]

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2024 – 2025



Grupo Desportivo Pampilhosense

1. INTRODUÇÃO

O Grupo Desportivo Pampilhosense é uma coletividade com sede em Pampilhosa da Serra.

É uma instituição de utilidade pública, que vai muito além do futebol, tendo um papel não só desportivo mas também uma missão que abrange diversas áreas, nomeadamente as de cariz cultural, social e educativo.

Inserido numa zona de poucos recursos, o Clube luta com muitas dificuldades para realizar os seus objetivos e proporcionar, essencialmente, às crianças deste Concelho as mesmas condições que se encontram noutros locais do distrito e também do País.

Durante a época de 2024/2025 prevemos apresentar equipas de formação na variante de Futebol 7/Futebol 5/Futsal, esperando chegar aos 60 atletas inscritos.

Também ao longo da época pretendemos ir ao encontro da população mais jovem, proporcionando encontros de petizes e traquinas, iniciando assim as crianças na prática desportiva.

Assim propomo-nos a levar a cabo as atividades descritas abaixo, tendo as mesmas sido aprovadas em reunião de Direção, em 17 de julho do corrente ano, devendo submetê-las à próxima Assembleia geral do Clube.

Desta forma são objetivos primordiais desta Instituição:

- 1 - Promover e consolidar hábitos de vida saudáveis a todos os intervenientes no Clube,
- 2 - Colaborar na educação das crianças, transmitindo-lhes os valores da responsabilidade, da união, da amizade e da partilha de saberes,
- 3 - Colaborar com as diversas Instituições Concelhias para um território melhor,
- 4 - Divulgar o concelho de Pampilhosa da Serra e demais agentes,



Grupo Desportivo Pampilhosense

2. ATIVIDADES PROPOSTAS

- A - Participação em ações de formação,
- B - Participação em Feiras e outros Eventos e organização de outros encontros de caráter lúdico,
- C - Reuniões com Pais, Crianças e Jovens Atletas,
- D - Manutenção de Equipas de Formação em Futebol (Iniciados F11 e Benjamins-F7, Traquinas e Petizes),
- E - Acompanhamento de todos os atletas por parte de massagistas para que os mesmos colaborem na prevenção e recuperação de lesões,
- F - Realização e participação em parcerias com Entidades Concelhias e outras,
- G – Realização de visitas com as crianças a Estádios/Academias de outros Clubes, ou/e ainda a outros locais de interesse educativo, social e cultural,
- H - Realização de outras atividades que promovam e divulguem o território da Pampilhosa da Serra,
- I – Continuação da colaboração no que respeita às aulas de Judo,
- J - Realização do jantar de Natal 2024 e de final de época 2025,
- K – Participação no evento Natal Serrano 2024,
- L – Participação no desfile de Carnaval 2025,
- M – Divulgação do clube através de diverso merchandising, e facebook
- N – Manutenção da equipa de Veteranos,
- O – Organizar Torneios diversos, por exemplo Sueca,
- P – Comemoração de algumas datas, como por exemplo Dia da Família, Dia da Mulher, Dia do Pai...
- Q – Manter o Clube como Centro Básico de Formação de Futebol-Certificação



Grupo Desportivo Pampilhosense

3. PRESSUPOSTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROTOCOLO

Tendo em conta os objetivos e atividades propostas em cima, vem o Grupo Desportivo Pampilhosense solicitar ao Município da Pampilhosa da Serra, um apoio mensal de 2500€ (dois mil e quinhentos euros) durante 9 meses, de setembro de 2024 a maio de 2025 inclusive.

4. ORÇAMENTO PREVISIONAL PARA A ÉPOCA 2024-2025

ÉPOCA 2024/2025 - GDP		Orçamento Previsional
Objetivo Geral	Objetivo Específico	Despesas
Formação	Participação em ações de formação	100,00 €
Filiação Clube e Equipas	Quota Filiação do Clube e Insc. Equipas AFC	400,00 €
Participação no evento Natal Serrano 2024	Divulgar o clube a as suas atividades	2 500,00 €
Participação no desfile de Carnaval 2025	Divulgar o clube a as suas atividades	50,00 €
Inscrições na AFC	Inscrição de Diretores	400,00 €
	Inscrição de Seccionistas e Treinadores	400,00 €
	Inscrições Formação	2 000,00 €
	Realização Exames Médico	100,00 €
Refeições	Almoços das diversas equipas quando jogam fora	2 500 €
	Lanches e Outros Alimentares	1 500 €
Dotar o Posto Médico com Equipamentos e Produtos Médicos	Adquirir equipamentos e produtos que ajudem na prevenção e recuperação das lesões de todos os atletas	100 €
	Contactos com outras Entidades para que apoem o Clube na aquisição/doação dos equipamentos e produtos médicos	5,00 €
Aquisição de diverso equipamento de treino e jogo	Aquisição de vestuário/equipamentos	2 000 €
	Aquisição de bolas	180 €
	outros (ex. braçadeiras)	120 €
Organização de jogos em casa	Policimento Jogos	300 €
	Quotas de Organização Formação	1 000 €
Multas	Multas Jogos e Agentes Desportivos	400 €
Impostos	IVA E IRC	700 €
Combustíveis Diversos	Gasóleo	10 €
Despesas Administrativas	Correio, Livros Recibos, Quotas, Etc..	100 €
Aquisição de lembranças para Jantar natal e final época	Jantares e lembranças-staff e patrocinadores	3 500 €
Ajudas Custo Colaboradores	Comparticipação todos os Colaboradores	13 000 €
Total		31 365,00 €